



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.024, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. RAIMUNDO JOÃO DA ROCHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. RAIMUNDO JOÃO DA ROCHA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e característica seguintes: limitando-se ao Nascente com o terreno edificado de Cícero dos Santos; ao Poente com o terreno edificado de Manoel da Silva Carvalho; frente para a referida rua e fundos com quem de direito, medindo seis metros e noventa centímetros (6m,90) de frente por dezessete metros (17m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salim

Presidente

Edmundo Augusto

1º Secretário

João Amaro

2º Secretário.